

PORTARIA Nº 303, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013380/2011-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica, a pessoa jurídica G.V. TABAPUÃ VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 12.358.779/0001-09, situada no Município de Tabapuã – SP, na Rua Álvaro de Oliveira Soares, 1800 – Box 01 – Parque Industrial, CEP 15880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Tabapuã e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Novais, Pindorama, Elisiário, Ariranha, Palmares Paulista e Paraíso no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE